



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE N° 01/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA - SAE e a MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato representado pela Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. André Diniz da Silva, CPF: n° 005.663.487-05, designado através da Portaria nº 1750/2022, publicada em 14/12/2022 e a empresa MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI (Inspirações Ilimitadas), situada na Rua Cândido Mendes, n° 16 - Apto 1101, Bairro Glória - Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.197.936/0001-85, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Mariana Pereira Nunes Várzea, portadora da cédula de identidade n° 06.967.393-7 e inscrita no CPF sob o n° 885.269.847-72, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SAE n° 01/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 9900004734/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo do Contrato SAE nº 01/2022, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contar de 18/05/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido em 120 (cento e vinte) dias, totalizando o prazo do contrato em 280 (duzentos e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do





CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO** ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de maio de 2023.

ANDRE DINIZ DA SILVA:00566348705

Assinado de forma digital por ANDRE DINIZ DA SILVA:00566348705 Dados: 2023.05.16 17:00:40 -03'00'

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE ANDRÉ DINIZ SECRETÁRIO MUNICIPAL

MARIANA VARZEA CONTEUDOS **EM MUSEUS E EM CULTURA** E:25197936000185

Assinado de forma digital por MARIANA VARZEA CONTEUDOS EM MUSEUS E EM CULTURA E:25197936000185 Dados: 2023.05.15 17:38:26 -03'00'

MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI Mariana Pereira Nunes Várzea

> TESTEMUNHA CPF:

Maitê Almeida Assessora Jurídica - Mat. 1246572-0

Sec. de Ações Estratégicas e Economia Criativa

CPF: